

O Centro Universitário Internacional UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e recredenciado pelas Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Saldanha Marinho, 131, Bairro Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.410-150, por meio da Coordenação do PIBID torna públicas as normas que regem o **PROCESSO DE PRÉ-SELEÇÃO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID - UNINTER** para ingresso nas vagas ofertadas pela Instituição, com base nas regras da CAPES, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição e demais dispositivos legais complementares.

## **EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DISCENTE**

### **PIBID Edital - CAPES nº 2/2020**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. O desenvolvimento do Programa de PIBID se constitui em projetos de iniciação à docência nos cursos de licenciatura em regime de colaboração com as redes de ensino, no âmbito do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. Este edital se refere à pré-seleção para a concessão de vagas para alunos do curso de Licenciatura em Pedagogia, modalidade presencial, que tenham cursado, preferencialmente, no máximo, 60% (sessenta por cento) dos componentes curriculares obrigatórios, no início de sua vigência.

#### **2. DOS OBJETIVOS**

2.1. **O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID UNINTER tem como objetivos gerais:**

- 2.1.1. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 2.1.2. Contribuir para a valorização do magistério;
- 2.1.3. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 2.1.4. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 2.1.5. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério; e
- 2.1.6. Contribuir para a articulação entre teoria e prática, necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas 30 vagas, sendo 24 (vinte e quatro) vagas para bolsistas ID, destinadas, preferencialmente, a alunos PROUNI do Curso de Pedagogia Presencial.

- 3.2. Havendo vagas remanescentes após a inclusão dos alunos PROUNI, as bolsas restantes serão ocupadas pelos demais candidatos.
- 3.3. Serão ofertadas 6 (seis) vagas para voluntários ID do Curso de Pedagogia Presencial.

#### 4. DA BOLSA

4.1. O valor da bolsa para o estudante PIBID será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), depositados pela CAPES diretamente na conta bancária do bolsista, com a finalidade de ajudar nos custeios das despesas em decorrência da prática das atividades, sendo de destinação exclusiva durante o período do programa.

#### 5. DO PROJETO INSTITUCIONAL DE PIBID – DURAÇÃO DE ATÉ 18 MESES

- 5.1. O PIBID é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do curso de licenciatura, uma aproximação com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e no contexto em que elas estão inseridas.
- 5.2. **Deveres dos estagiários:**
  - 5.2.1. Participar das atividades definidas pelo projeto;
  - 5.2.2. Dedicar-se no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 12 (doze) horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
  - 5.2.3. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
  - 5.2.4. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
  - 5.2.5. Assinar Termo de Compromisso do programa;
  - 5.2.6. Restituir a Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
  - 5.2.7. Informar, imediatamente, ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
  - 5.2.8. Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
  - 5.2.9. Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
  - 5.2.10. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
  - 5.2.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

**PARÁGRAFO ÚNICO.** É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

#### 6. DO INGRESSO NO PROGRAMA

- 6.1. Para a concessão de bolsa, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 6.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto;
- 6.1.2. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- 6.1.3. Ter cursado, preferencialmente, no máximo, 60% (sessenta por cento) das unidades curriculares obrigatórias do curso, até a data da homologação do resultado;
- 6.1.4. Declarar ter condições de dedicar 12 (doze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades do PIBID às atividades de formação e atividades nas escolas;
- 6.1.5. Firmar termo de compromisso.
- 6.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado poderá ser bolsista do programa PIBID, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

## 7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. Formulário de inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- 7.2. Cópia de documento oficial de identidade;
- 7.3. Comprovante de matrícula do atual quadrimestre letivo;
- 7.4. Carta de motivação justificando seu interesse em atuar no programa;
- 7.5. Histórico escolar atualizado do candidato (emitido em 2020);
- 7.6. Comprovante de residência (atualizado).

## 8. INSCRIÇÕES:

- 8.1. O período de inscrição será de **06/08/2020 a 21/08/2020**.
- 8.2. As inscrições deverão ser encaminhadas via e-mail para [pidid@uninter.com](mailto:pidid@uninter.com) – Das **9h00 às 21h00**. De segunda a sexta-feira.
- 8.3. Não serão homologadas as inscrições que não estiverem instruídas dos documentos listados no item acima e que não atendam ao disposto no presente Edital, não cabendo recurso.
- 8.4. O(A) candidato(a) que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo.
- 8.5. O(A) candidato(a), ao preencher e assinar sua ficha de inscrição, implica compromisso tácito de aceitar as disposições estabelecidas no presente Edital.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação dos candidatos seguirá os seguintes critérios:
  - 9.1.1. Melhor desempenho demonstrado no histórico escolar;
  - 9.1.2. Melhor desempenho demonstrado na carta de motivação;
  - 9.1.3. Maior índice de aproveitamento, demonstrado por meio da entrevista;
  - 9.1.4. Candidato com maior idade.
  - 9.1.5. O candidato que tiver participação como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência em período anterior terá direito a um bônus de 10% na sua pontuação do histórico escolar por semestre de vínculo, ou fração equivalente.

## 10. DA SELEÇÃO

- 10.1. A seleção dos candidatos será realizada por meio de:
- 10.1.1. Análise do Histórico Escolar;
  - 10.1.2. Análise da carta de motivação apresentada pelo candidato, justificando o seu interesse em atuar no programa PIBID;
  - 10.1.3. Entrevista (por convocação, a critério da Comissão de Acompanhamento do Programa para esclarecimentos sobre o teor do Histórico Escolar e da Carta de Motivação);
  - 10.1.4. O candidato que tiver participado como voluntário ou bolsista em atividades de iniciação à docência e/ou iniciação científica com tema correlato à docência em período anterior terá direito a um bônus na sua pontuação, conforme disposto no critério de classificação.

## 11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 11.1. O resultado será divulgado até dia **26/08/2020** aos candidatos aprovados por meio edital e e-mail.
- 11.2. Os candidatos selecionados deverão encaminhar os documentos solicitados até o dia **28/08/2020**, para o e-mail: **pibid@uninter.com**.

## 12. DO DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA E CANCELAMENTO DA BOLSA

- 12.1. O aluno bolsista será desligado do Programa e a bolsa será cancelada quando:
  - 12.1.1. Pela conclusão do curso de graduação em Pedagogia;
  - 12.1.2. Por desistência do aluno bolsista;
  - 12.1.3. Por rendimento insuficiente nas atividades do programa PIBID;
  - 12.1.4. Por prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do programa ou com o ambiente da escola-campo;
  - 12.1.5. Não manter assiduidade nas atividades designadas;
  - 12.1.6. Se responder por perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas do Centro Universitário Internacional UNINTER.

## 13. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do Edital	06/08/2020
Inscrições	06/08/2020 a 21/08/2020
Entrevistas (apenas por convocação)	24/08/2020
Resultado final	26/08/2020
Entrega dos documentos	até 28/08/2020

## 14. DA SEGUNDA CHAMADA

14.1. Em caso de vagas sem ocupação, haverá segunda chamada conforme cronograma a seguir:

ETAPA	DATA
Inscrições	21/08/2020 a 28/08/2020
Entrevistas (apenas por convocação)	31/08/2020
Resultado final	01/09/2020
Entrega dos documentos	até 10/09/2020

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. O Candidato, ao realizar sua inscrição, declara estar ciente e de acordo com todas as disposições do presente edital e com as políticas do Centro Universitário Internacional UNINTER.
- 15.2. Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 15.3. O presente Edital é válido por um ano.
- 15.4. A divulgação do resultado se dará no dia **28/08/2020**, por meio de Edital de Resultado, a ser divulgado pela coordenação do Curso Superior de Pedagogia e pela coordenação do PIBID.
- 15.5. A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 15.6. É vedada a participação de candidato para atuar na mesma área em que há colaboradores com vínculo de parentesco.
- 15.7. Excetuam-se dessa seleção os candidatos que tenham participado de seleção anterior à mesma vaga e declinado.
- 15.8. O resultado da pré-seleção objeto deste edital será homologado somente após aprovação do projeto institucional UNINTER pela CAPES, nos termos do Edital 02/2020.
- 15.9. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente e demais normas do Centro Universitário Internacional UNINTER e decididas pela Pró-Reitoria de Assuntos Institucionais do Centro Universitário Internacional UNINTER.

Coordenação Institucional  
Programa PIBID  
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID

Curitiba, 06 de agosto de 2020.

  
Prof. Dr. Benhur Edelberto Gaio  
Reitor

Centro Universitário Internacional UNINTER

## ANEXO I

## FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO PIBID - 2020

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS	
Nome (completo e legível):	
RU:	
Data de nascimento:	Naturalidade (Município e UF):
RG:	CPF:
E-mail:	
Telefones para contato:	

2. ENDEREÇO	
Rua:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:

3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS	
Ano de ingresso:	Turma de Referência:
Está cursando qual período:	Formato:
1º ( ) 2º ( ) 3º ( ) 4º ( ) 5º ( ) 6º ( )	( ) SEMESTRAL
7º ( ) 8º ( ) 9º ( ) 10º ( ) 11º ( ) 12º ( )	( ) QUADRIMESTRAL
Expectativas quanto ao término:	

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

1. Explícite os motivos que o (a) levaram a fazer a inscrição no PIBID:

2. Está empregado? Especifique a atividade, local e horário de trabalho:

3. Caso tenha atuado como professor (a), mencione o nome da escola, cidade, período e quais disciplinas lecionou:

4. Caso participe ou tenha participado de projetos de ensino, pesquisa e/ou extensão, descreva o título do projeto, orientador, período, atividades realizadas e se teve bolsa ou não (se teve, qual a agência/órgão que concedeu a bolsa):

5. Outros comentários ou informações que considerar relevantes:

